brasil.wcs.org
wcsbrazil@wcs.org

Rua Marquês de Vila Real
da Praia Grande, 1050
Flores | Manaus, AM Brasil
69058-100

Termo de Referência

Área/programa: Programa das Américas, Região Andes-Amazônia-Orinoco, Programa Brasil.

Objetivo: Contratação de consultoria especializada para apoiar na modelagem da governança do Programa Natureza com as Pessoas (PNP) e na elaboração da minuta de Instrução Normativa prevista no Art. 11 da Portaria ICMBio nº 3.689/2025, contribuindo para sua consolidação como política pública de longo prazo.

Tipo de Contratação: Consultoria

Regime de trabalho: Pessoa Jurídica

Local de atuação: Trabalho predominantemente remoto, com possibilidade de realização de uma oficina presencial de validação em Brasília/DF.

Período do contrato: 04 meses

Período de inscrição: 29/10/2026 a 06/11/2026

WCS

A Wildlife Conservation Society (WCS) é uma organização sem fins lucrativos fundada em 1895 que atua na conservação da vida silvestre e paisagens naturais em mais de 60 países de 14 regiões do mundo. Suas ações são baseadas na ciência, na educação e na busca de inspirar a sociedade a valorizar os recursos naturais.
A WCS está organizada em um conjunto de programas regionais que compartilham estratégias comuns de conservação ambiental. O Programa Andes-Amazônia-Orinoco (AAO) é composto pelos programas nacionais do Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador e Peru.

Programa Brasil

A WCS Brasil é uma organização brasileira sem fins lucrativos, fundada em 2004, cuja missão é promover a conservação participativa e colaborativa de territórios chave e da biodiversidade, em parceria com povos indígenas e comunidades locais, através de ações baseadas na ciência e com geração de benefícios para o planeta.

Dentro de sua linha de atuação que visa ao bem-estar e geração de benefícios para populações tradicionais e indígenas, a WCS Brasil atua em um eixo temático relacionado a criação e implementação de áreas protegidas e conservadas, de forma a apoiar governos em suas diferentes esferas a promover a conservação da natureza e uso sustentável de recursos naturais. Este eixo temático implica planejamento e implementação de ações em campo, articulação com órgãos gestores de unidades de conservação e engajamento de grupos de interesse locais, com especial atenção aos povos e comunidades tradicionais, dentre outros.

Natureza com as Pessoas

O Programa Natureza com as Pessoas (PNP) foi instituído pela Portaria ICMBio nº 3.689/2025 como instrumento de implementação da Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação, criada pela Lei nº 15.180/2025. A Portaria fixa princípios, diretrizes, objetivos, linhas de ação, instâncias de governança e fontes de financiamento.

brasil.wcs.org
wcsbrazil@wcs.org

Rua Marquês de Vila Real
da Praia Grande, 1050
Flores | Manaus, AM Brasil
69058-100

A própria Portaria, em seu art. 11, determina que o funcionamento do Programa seja disciplinado por Instrução Normativa específica e enumera seis matérias que essa norma deve regular. Essa Instrução Normativa ainda não foi editada. Enquanto ela não existir, o Programa dispõe de ato instituidor, mas não de regra de funcionamento: não há procedimento definido para apresentação e aprovação de propostas, critério publicado de priorização, fluxo de alocação de recursos, delimitação de papéis entre as instâncias de governança, nem colegiado nacional instalado.
Na ausência dessas regras, o funcionamento do Programa depende do conhecimento e da disposição das pessoas que hoje o conduzem. Esse é o problema que esta contratação deve resolver: fazer o Programa depender menos de pessoas e mais de instituições, de modo que se mantenha independentemente de mudanças de gestão ou de governo.

Objetivo da consultoria:
Contratação de consultoria especializada para apoiar na modelagem da governança do Programa Natureza com as Pessoas (PNP) e na elaboração da minuta de Instrução Normativa prevista no Art. 11 da Portaria ICMBio nº 3.689/2025, contribuindo para sua consolidação como política pública de longo prazo

Escopo do trabalho:

- Modelar a governança do Programa, articulando as cinco instâncias previstas no art. 9º da Portaria, e apresentá-la de forma didática e ilustrativa, como subsídio direto à redação da Instrução Normativa.
- Elaborar a minuta da Instrução Normativa contemplando integralmente as seis matérias do art. 11 da Portaria, acompanhada de nota técnica de fundamentação.

Ao final da consultoria deverão constar as seguintes entregas: (i) um desenho de governança validado internamente pelo ICMBio e compreensível por gestores, conselheiros, parceiros e financiadores; e (ii) uma minuta de Instrução Normativa pronta para tramitação.

A consultoria será exercida sob supervisão direta da equipe da WCS Brasil e da Coordenação-Geral de Uso Público e Serviços Ambientais, CGEUP/DIMAN, do ICMBio.

Especificações:
a. Atividades a serem desenvolvidas;

Item	Atividades
1	Reunião de alinhamento com a CGEUP e WCS Brasil, levantamento documental e plano de trabalho.
2	Análise Normativa e Escuta: Análise da Portaria e legislação correlata; mapeamento das instâncias e rotinas de governança já existentes no ICMBio, para não criar estrutura paralela; entrevistas com CGEUP, coordenações vinculadas, Gerências Regionais e amostra de chefias de unidade e conselhos; consulta a atores externos com participação potencial no núcleo técnico interinstitucional; referência a pelo menos três arranjos de governança de programas públicos análogos.

brasil.wcs.org
wcsbrazil@wcs.org

Rua Marquês de Vila Real
da Praia Grande, 1050
Flores | Manaus, AM Brasil
69058-100

3	Modelagem da Governança: Desenho das instâncias, competências, fluxos decisórios e mecanismos de continuidade; validação em oficina com o ICMBio; consolidação do desenho, que passa a ser a base da redação normativa.
4	Elaboração da Instrução Normativa: Redação da minuta de Instrução Normativa, nota técnica e quadro de correspondência com o art. 11; envio à área jurídica do ICMBio e registro das manifestações eventualmente recebidas até a entrega do produto.
5	Elaboração do relatório final, com síntese do trabalho e recomendações para a etapa seguinte.

b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega;

Produto 1 – Plano de Trabalho: Cronograma detalhado, metodologia, lista de atores para escuta, roteiros de entrevista, desenho da oficina de validação e matriz de riscos de execução.

Produto 2 – Relatório de Análise Normativa e Escuta: Análise da Portaria e da legislação correlata; posição preliminar sobre cada questão do item 4; mapeamento das instâncias e rotinas de governança existentes no ICMBio relacionadas ao Programa; síntese das entrevistas e consultas; referências de programas análogos e lições aplicáveis.

Produto 3 – Modelagem da Governança: Produto central da consultoria. É o desenho que dará subsídio direto à Instrução Normativa e que deverá permitir a qualquer gestor, conselheiro, parceiro ou financiador compreender como o Programa funciona e quem decide o quê. Deve ser apresentado de forma didática e ilustrativa, e conter, no mínimo:

- Mapa da arquitetura de governança: diagrama das cinco instâncias do art. 9º, dos dois núcleos do Comitê e das relações entre eles (quem informa, quem propõe, quem decide, quem acompanha).
- Fluxograma do ciclo de propostas: do proponente à execução e avaliação, com etapas, prazos, instâncias e pontos de manifestação dos conselhos.
- Matriz de papéis e responsabilidades: para cada decisão relevante do Programa, o papel de cada instância (aprecia, propõe, decide, executa, acompanha).
- Fluxo decisório do Comitê: pauta, forma de decisão, registro, encaminhamento das deliberações e tratamento de conflito de interesse.
- Ciclo de planejamento e revisão: relação entre Plano Nacional de Implementação, Plano de Ação Bienal, monitoramento e divulgação anual do art. 12.
- Mecanismos de continuidade institucional: elementos que mantêm o Programa em funcionamento em caso de troca de gestão ou de governo, tais como mandatos não coincidentes, regras de sucessão, registro público das decisões, memória institucional e rito para alteração das regras.
- Quadro de correspondência entre cada elemento do desenho e o dispositivo da Instrução Normativa que o institucionalizará.
- Peças de comunicação: síntese em uma página (infográfico) e apresentação de slides para uso institucional, inclusive junto a financiadores.

brasil.wcs.org
wcsbrazil@wcs.org

Rua Marquês de Vila Real
da Praia Grande, 1050
Flores | Manaus, AM Brasil
69058-100

Produto 4 – Minuta de Instrução Normativa: texto normativo completo, nota técnica, quadro de correspondência com o Art. 11 e a relação de atos complementares necessários.

- Minuta completa, contemplando as seis matérias do art. 11, redigida conforme a técnica legislativa aplicável aos atos normativos da administração pública federal, incluída a Lei Complementar nº 95/1998.
- Nota técnica de fundamentação, com a posição final sobre cada questão do item 4 e a justificativa das escolhas feitas.
- Quadro de correspondência entre os incisos do art. 11 e os dispositivos da minuta.
- Indicação dos atos complementares necessários, com a instância responsável por cada um.
- Registro das manifestações da área jurídica do ICMBio eventualmente recebidas até a entrega do produto e do tratamento dado a cada uma.

Produto 5 – Relatório Final: Síntese do trabalho, situação de tramitação da Instrução Normativa, pendências e recomendações para a etapa seguinte, incluindo os passos necessários para a composição, o regimento e a instalação do Comitê Nacional.

Período do trabalho:

As atividades deverão ser executadas em quatro meses.
Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante.

Requisitos e Habilidades:

- Formação superior em Administração Pública, Gestão Pública, Direito, Ciências Sociais, Ciência Política, Gestão Ambiental, ou áreas correlatas.
- Experiência comprovada em governança pública, desenho institucional, políticas públicas ou gestão de programas governamentais.
- Experiência na elaboração, revisão ou regulamentação de instrumentos normativos, preferencialmente no âmbito da Administração Pública Federal.
- Experiência comprovada na condução de processos participativos, facilitação de oficinas e articulação com múltiplos atores institucionais.
- Conhecimento comprovado sobre áreas protegidas, Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), gestão ambiental pública e conservação da biodiversidade.
- Capacidade comprovada de elaboração de documentos técnicos, relatórios analíticos, notas técnicas e instrumentos normativos.
- Excelente capacidade de comunicação escrita e verbal, articulação institucional e relacionamento interpessoal.
- Disponibilidade para participação em reuniões virtuais e presenciais, quando necessário.

Preferenciais:

- Experiência prévia com processos de governança relacionados ao uso público, turismo em áreas protegidas, turismo de natureza ou visitação em unidades de conservação.

brasil.wcs.org
wcsbrazil@wcs.org

Rua Marquês de Vila Real
da Praia Grande, 1050
Flores | Manaus, AM Brasil
69058-100

- Experiência de trabalho junto ao ICMBio, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, órgãos ambientais estaduais ou instituições do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).
- Experiência comprovada na elaboração ou revisão de atos normativos, instrumentos regulatórios ou marcos institucionais da Administração Pública Federal.
- Experiência em construção de modelos de governança colaborativa, participação social, gestão adaptativa ou arranjos multissetoriais.
- Experiência na elaboração de instrumentos normativos voltados à gestão ambiental, conservação da biodiversidade ou gestão territorial.
- Experiência na produção de fluxogramas, modelos de governança, matrizes de responsabilidades e ferramentas de gestão institucional.
- Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em áreas relacionadas à administração pública, governança, políticas públicas, direito administrativo, gestão ambiental ou áreas afins.

Produtos esperados e cronograma de realização:

Período	Atividade	Produto	Entrega
16/11 a 27/11/2026	Etapa 1. Planejamento	P1	27/11/2026
30/11 a 18/12/2026	Etapa 2. Leitura normativa e escuta	P2	18/12/2026
21/12/2026 a 15/01/2027	Etapa 3. Modelagem (versão preliminar), elaborada pela consultoria durante o recesso	P3 preliminar	15/01/2027
19 a 22/01/2027	Oficina de validação do desenho	Memória da oficina	22/01/2027
25/01 a 05/02/2027	Etapa 3. Modelagem (versão final)	P3 final	05/02/2027
25/01 a 19/02/2027	Etapa 4. Elaboração normativa	P4	19/02/2027
22 a 26/02/2027	Etapa 5. Encerramento	P5	26/02/2027

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. No contrato os produtos podem ser agrupados nas Parcelas (Ex.: Parcela 1: Produto 1 e 2). Os prazos e períodos aqui apresentados podem sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou em acordo entre a Contratada e a equipe técnica.

Necessário Viagem:
☐Sim
☒Não

brasil.wcs.org
wcsbrazil@wcs.org

Rua Marquês de Vila Real
da Praia Grande, 1050
Flores | Manaus, AM Brasil
69058-100

Localidades:

☐Interior do Amazonas / regiões remotas
☐Cidades-polo (não capitais)
☐Capitais estaduais (exceto RJ e SP)
☐Rio de Janeiro e São Paulo (capitais)

Preenchimento do Proponente

Se necessário a viagem incluir orçamento da logística:

Memória de cálculo por categoria	Descrição Sumária	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Hospedagem	Diária			
Alimentação				
Transporte				
Seguros e outros				
Impostos e outros				
Total Bruto				

Condições de desembolso por produto:

Produto	Descrição	%
P1	Plano de trabalho	10%
P2	Leitura normativa e relatório de escuta	20%
P3	Modelagem da governança (versão final)	35%
P4	Minuta de Instrução Normativa e nota técnica	30%
P5	Relatório final	5%
Total Bruto		**100%**

Candidatura:

Os interessados deverão encaminhar proposta para compras@wcs.org , indicando no assunto: **"Consultoria - Modelagem da governança do Programa Natureza com as Pessoas"**

A proposta deverá incluir:

1. Proposta financeira detalhada (incluindo impostos e encargos).
2. Documentação da empresa (CNPJ, dados bancários, inscrição estadual/municipal etc.).

brasil.wcs.org
wcsbrazil@wcs.org

Rua Marquês de Vila Real
da Praia Grande, 1050
Flores | Manaus, AM Brasil
69058-100

3. Currículo institucional ou portfólio demonstrando experiência em serviços semelhantes, com indicação de ao menos três processos ou procedimentos de consulta conduzidos.
4. Dados do representante legal (CPF, documento de identidade, e-mail e comprovante de endereço).

Critérios de avaliação das propostas:
As propostas serão avaliadas com base na aderência aos requisitos obrigatórios, na experiência comprovada em serviços semelhantes, na abrangência da rede de relacionamentos apresentada e na adequação da proposta financeira.

Confidencialidade e propriedade intelectual:
Todas as informações, dados e documentos disponibilizados pela WCS ou obtidos em razão da execução dos serviços são confidenciais e não poderão ser divulgados a terceiros sem autorização prévia e por escrito da WCS, obrigação que subsiste após o término do contrato. Os produtos elaborados no âmbito desta consultoria, incluindo listas, análises e relatórios, são de propriedade da WCS.

Diversidade e ética:
A WCS é um empregador que oferece oportunidades iguais e a organização cumpre todas as leis e regulamentos trabalhistas. A organização oferece oportunidades iguais de emprego para todos os candidatos qualificados. A organização não discrimina no emprego com base em idade, cor, deficiência, identidade de gênero, origem nacional, raça, religião, orientação sexual, status de veterano ou qualquer outra característica protegida por leis e regulamentos.